



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. ° 2.359 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera o anexo único da Lei municipal nº 2.315 de 22 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA – MINAS GERAIS, Sr. TXAI SILVA COSTA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único da Lei Municipal n.º 2.315/2024, aumentando o repasse para as seguintes Organizações da Sociedade Civil:

I - APMINE – Associação Protetora da Maternidade e Infância de Nova Era, no valor de **R\$ 20.116,64** (vinte mil, cento e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos);

II – Creche Lar de Jesus, no valor de **R\$ 24.805,28** (vinte e quatro mil, oitocentos e cinco reais e vinte e oito centavos).

Art. 2º Ficam inalterados os demais artigos da lei supramencionada.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Era – MG, 11 de dezembro de 2024.

TXAI SILVA COSTA
Prefeito